

RESOLUÇÃO Nº 007/2022-CIR Estrada de Ferro

Considerando o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, Art. 30 Inciso III que institui as Comissões Intergestores Regionais;

Considerando a Resolução 045/2012 – CIB que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais – CIR, no Estado de Goiás;

Considerando a Comissão Intergestores Regional como um espaço de decisão e pactuação de soluções para as ações e serviços de saúde, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2 – Decreto Nº 7508 de 28 de Junho de 2011, Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

3 – Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

4 – Resolução Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017 dispõe sobre as diretrizes para o transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

5 – Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, Estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

6 – Portaria GM/MS Nº 1.263, de 18 de junho de 2021, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

7 – Portaria MS Nº 684 de 31 de março de 2022 que dispõe sobre a aplicação de Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde-SUS para o ano de 2022

8 – A necessidade de atualização do Plano Regional de Transporte Sanitário Eletivo da Região Estrada de Ferro;

9 – As apresentações, discussões e pactuações ocorridas na 3ª Reunião Ordinária da CIR Estrada de Ferro na data de 08 de abril de 2022 de forma híbrida, presencial no município de Rio Quente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano Regional de Transporte Sanitário Eletivo da Região Estrada de Ferro, em anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Catalão, 08 de abril de 2022.


Bruno Jefferson Lopes Maia
Secretaria Municipal de Saúde
Bairro: A. F. S. C. B. D.

BRUNO JEFFERSON LOPES MAIA
Coordenador da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro


SEVERO MARTINS NEIVA

Vice Coordenador da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro